LEI Nº 5.519, DE 20 DE MAIO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2020, no valor de R$ 604.553,41 (seiscentos e quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência Social	15.091,40
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	81.253,40
0024	Assistência Comunitária	508.208,61

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.379	FIA - Conselho Tutelar incentivo programa de apoio e fortalecimento da atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná	51.240,12
2.380	AFAI – Atenção as famílias dos adolescentes internados por medida	1.813,02
2.200	Manutenção da Qualificação da Gestão Suas - IGD SUAS	15.091,40
2.353	Programa de Qualificação Profissional - FIA Estadual	28.200,26
2.245	SUAS - PSB - Ações do PAIF (CRAS)	105.080,80
2.298	Manutenção de Ofertas de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	150.000,00
2.209	Manutencao do CREAS - Protecao Social Especial	68.433,72
2.040	Manutenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (Casa Abrigo/	67.000,00
2.284	Componentes para Qualificação da Gestão - Bolsa Família - IGDPBF	55.816,54
2.347	Manutenção das Atividades do Idoso	61.877,55

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar novas Fontes de Recursos, novas atividades e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 604.553,41 (seiscentos e quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	

2.379	FIA - Conselho Tutelar incentivo programa de apoio e fortalecimento da atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná	
4.4.90.52 – 931	Equipamentos e Material Permanente	51.240,12

2.380	AFAI - AFAI – Atenção as famílias dos adolescentes internados por medida	
4.4.90.52 – 932	Equipamentos e Material Permanente	1.813,02

09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
08.243.0022	**Assistência Social**	
2.200	Manutenção da Qualificação da Gestão Suas - IGD SUAS	
3.3.90.14 – 933	Diárias – Pessoa Civil	4.000,00
3.3.90.30 – 933	Material de Consumo	2.091,40
3.3.90.39 – 933	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52 – 933	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
	Subtotal	**15.091,40**

08.243.0023	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
2.353	Programa de Qualificação Profissional - FIA Estadual	
3.3.90.39 – 921	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	28.200,26

08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.245	SUAS - PSB - Ações do PAIF (CRAS)	
3.3.90.30 – 934	Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.39 – 934	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	40.000,00
4.4.90.52 – 934	Equipamentos e Material Permanente	25.080,80
	Subtotal	**105.080,80**

2.298	Manutenção de Ofertas de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
3.3.90.30 – 934	Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.39 – 934	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	40.000,00
4.4.90.52 – 934	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Subtotal	**150.000,00**

2.209	Manutencao do CREAS - Protecao Social Especial	
3.3.90.30 – 935	Material de Consumo	1.422,30
3.3.90.30 – 938	Material de Consumo	835,59
3.3.90.30 – 941	Material de Consumo	25.175,83
3.3.90.39 – 941	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.52 – 941	Equipamentos e Material Permanente	26.000,00
	Subtotal	**68.433,72**

2.040	Manutenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (Casa Abrigo/	
3.3.90.30 – 941	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39 – 941	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	17.000,00
4.4.90.52 – 941	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Subtotal	**67.000,00**

2.284	Componentes para Qualificação da Gestão - Bolsa Família - IGDPBF	
3.3.90.30 – 940	Material de Consumo	20.816,54
3.3.90.39 – 940	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.52 – 940	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Subtotal	**55.816,54**

09.05	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**	
08	**Assistência Social**	
08.241	**Assistência ao Idoso**	
08.241.0024	**Assistência Comunitária**	
2.347	Manutenção das Atividades do Idoso	
3.3.50.43 – 900	Subvenções Sociais	50.000,00
3.3.90.39 – 900	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	11.877,55
	Subtotal	**61.877,55**

Total	**604.553,41**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	**61.877,55**
921 - Programação de Qualificação Profissional - FIA Estadual	**28.200,26**
931 - Termo de Adesão - Programa de Apoio e Fortalecimento de Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná	**51.240,12**
932 - FIA AFAI - Aquisição de um veículo R$ 84.000,00	**1.813,02**
933 - IGD SUAS PORTARIA MDS 337/2011 (3% CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	**15.091,40**
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	**255.080,80**
935 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	**1.422,30**
938 - FNAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Media Complexidade - Portaria MDS 113/2015	**835,59**
940 - FNAS - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	**55.816,54**
941 - Bloco de Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade	**133.175,83**

Total	**604.553,41**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito